



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

PUBLICADO LEI COMPLEMENTAR Nº 1.412
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

22 / DEZEMBRO / 2022

Jose Pedro

“Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o percentual 7,9% (sete virgula nove por cento) de reajuste na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, passando a vigorar tabela salarial constante do presente projeto de lei:

**CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 646 DE 19 DE MARÇO DE 2004**

Denominação do Cargo	Vencimento
Oficial Administrativo do Legislativo	R\$3.377,82

**CARGO COMISSIONADO DO LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 955 DE 1º DE JUNHO DE 2011**

Cargo	Vencimento
Assistente Jurídico do Legislativo	R\$ 2.195,58

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Coronel Xavier Chaves, 22 de dezembro de 2022.


Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal